
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 278/2022

Reconhece como área de interesse público uma fração de terreno, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºFica reconhecido como de interesse público uma área de terra localizada no Loteamento José Maria Correia, correspondente a 31.669,00m² (trinta e um mil seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme memorial descritivo e planta do terreno que seguem em anexo e integram esta Lei.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se às disposições em contrário.

Santa Cecília/PB, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:A87FE583

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/02/2022. Edição 3055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>